



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Número do Processo Administrativo:** 20251715026

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

**Responsável Técnico:** Maria Luiza M. F. Medeiros

**Matrícula:** 72.827-2

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção personalizada, manutenção e fornecimento de insumos para carimbos automáticos, incluindo produção, troca de borracha, recarga de tinta e fornecimento de refis, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Carimbo 26 mm x 10 mm	und	05	26,45	132,25
02	Carimbo 38 mm x 14 mm	und	30	30,00	900,00
03	Carimbo 47 mm x 18 mm	und	20	39,90	798,00
04	Carimbo 58 mm x 25 mm	und	05	52,50	262,50
05	Carimbo – 70 mm x 25 mm	und	05	70,00	350,00
06	Carimbo – 59 mm x 25 mm	und	05	112,50	562,50
07	Refil para carimbo (todos os tamanhos)	und	15	27,50	412,50
08	Troca de borracha (todos os tamanhos)	und	15	12,20	183,00
09	Tinta para carimbo vermelha	und	10	22,50	225,00
10	Tinta para carimbo preta	und	10	15,95	159,50

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.985,25 (Três Mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

SEMURB – Av. Nevaldo Rocha, nº 4665 – Tirol – CEP: 59.015-450 - Natal/RN.



Incluído por: SEMURB - 001457 - MARIA HELENA BARRETO FURTADO  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=b792e7e39953725e0135ee7064bc60a4&param2=15127770&param3=1551376>  
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20251715026 em 18/03/2026 às 09:12:31

fls. 294



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 728272 - MARIA LUIZA MARINHO FERNANDES MEDEIROS  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a383929a8cbb24f9a05f184679496c7c&param2=15128253&param3=1551376>  
Documento assinado em 18/03/2026 às 09:31:17

fls. 294



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 726243 - Thiago de Paula Nunes Mesquita  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=06247fae02876e1ffedaeb3c338d93c&param2=15132008&param3=1551376>  
Documento assinado em 18/03/2026 às 11:26:32

fls. 294



### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se na necessidade administrativa devidamente caracterizada e enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de manutenção de valor reduzido, desde que observado o limite legal.

Os valores estimados para esta contratação R\$ 3.985,25 (Três Mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), foram fundamentados com base nos preços praticados na pesquisa mercadológica nº 05/2026, com itens equivalentes, atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 12.735/2023 quanto à pesquisa de preços e justificativa de vantajosidade. Considerando que os itens são padronizados, de mercado comum e amplamente disponíveis, sua aquisição por dispensa de licitação mostra-se mais célere, eficiente e compatível com o princípio da economicidade, evitando maiores prejuízos decorrentes da interrupção do fornecimento.

Assim, a contratação direta revela-se justificada, vantajosa, necessária e adequada, assegurando a continuidade das rotinas administrativas, o atendimento das unidades da SEMURB e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de materiais novos, compatíveis e de boa qualidade, destinados ao uso diário dos setores da SEMURB. O fornecedor deverá garantir a entrega integral dos itens, dentro do prazo, assegurando que todos atendam às especificações técnicas estabelecidas.

Em caso de produtos defeituosos ou inadequados, a substituição deverá ocorrer em até 05 dias úteis.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Todos os materiais devem ser novos, sem uso e de primeira qualidade.
- Em caso de divergência ou irregularidade, os itens deverão ser substituídos.
- A contratada deverá garantir compatibilidade dos refis, tintas e borrachas com os modelos listados.
- Não haverá exigência de visita técnica.
- Produtos devem seguir padrões mínimos de durabilidade.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Forma de entrega:** o fornecimento dos carimbos, tintas, refis e trocas de borracha ocorrerá **de forma parcelada e de acordo com a demanda** apresentada pelas unidades da SEMURB, mediante solicitações formais.

SEMURB – Av. Nevaldo Rocha, nº 4665 – Tirol – CEP: 59.015-450 - Natal/RN.





- **Local: Sede SEMURB** - Av. Nevaldo Rocha, nº 4665 – Tirol – Natal/RN.
- **Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias úteis** após solicitação formal.
- **Obrigações da contratada:** entregar, substituir itens irregulares, cumprir prazos e emitir documentos fiscais.
- **Obrigações da contratante:** receber, conferir, atestar e comunicar irregularidades.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Gestão e Fiscalização:

Nome	Matrícula	Função
Maria Luiza M. F. Medeiros	72.827-2	Gestor
Ulisses de Araújo Rocha	73.646-2	Fiscal Técnico

A fiscalização verificará a conformidade dos materiais, registrará ocorrências e atestará as entregas.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O pagamento será realizado após **recebimento provisório**, conferência e **atesto definitivo**.
- Prazo para pagamento: até **30 dias** após liquidação.
- A contratada deverá apresentar nota fiscal acompanhada de atesto.
- Itens irregulares serão rejeitados e devolvidos.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação ocorrerá por **contratação direta**, por meio de **dispensa de licitação**, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor deverá atender às exigências mínimas de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, mediante apresentação das seguintes certidões e declarações:

SEMURB – Av. Nevaldo Rocha, nº 4665 – Tirol – CEP: 59.015-450 - Natal/RN.





### **9.1 Habilitação Jurídica**

- Contrato social, estatuto ou requerimento de empresário;
- Documentos de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável.

### **9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (RFB + PGFN);
- Certidão de Regularidade do INSS (CND Previdenciária);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Tributos Estaduais (quando exigida pelo município);
- Certidão de Tributos Municipais.

### **9.3 Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

#### **Qualificação Técnica**

- Declaração de capacidade para fornecimento;
- Catálogo, especificações técnicas ou descrição dos produtos, quando solicitado.

### **9.4 Declarações Obrigatórias**

- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação;
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP, quando aplicável.

A Administração poderá, motivadamente, simplificar as exigências acima, considerando a natureza comum e padronizada do objeto, bem como o valor reduzido da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

SEMURB – Av. Nevaldo Rocha, nº 4665 – Tirol – CEP: 59.015-450 - Natal/RN.





## **10. ESTIMATIVA DE VALOR**

A estimativa tem como base o a **Pesquisa Mercadológica nº 05/2026**, recentemente elaborada, cujo valor total ficou de R\$ 3.985,25 (Três Mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Essa referência foi adotada considerando a equivalência dos itens demandados.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Unidade Orçamentária – 5.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 3339030 – 55 MATERIAL DE CONSUMO - CARIMBOS

Valor R\$ 3.985,25 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

Fonte: 17591301

Anexo: 1

## **12. ASSINATURAS**

Natal, 18/03/2026

**Responsável pela Elaboração:**

Maria Luisa M. F. Medeiros  
DIRETORA DAG/SEMURB

**De acordo:**

SEMURB – Av. Nevaldo Rocha, nº 4665 – Tirol – CEP: 59.015-450 - Natal/RN.



Incluído por: SEMURB - 001457 - MARIA HELENA BARRETO FURTADO  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=b792e7e39953725e0135ee7064bc60a4&param2=15127770&param3=1551376>  
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20251715026 em 18/03/2026 às 09:12:31

fls. 298



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 728272 - MARIA LUIZA MARINHO FERNANDES MEDEIROS  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a383929a8cbb24f9a05f184679496c7c&param2=15128253&param3=1551376>  
Documento assinado em 18/03/2026 às 09:31:17

fls. 298



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 726243 - Thiago de Paula Nunes Mesquita  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=06247fae02876e1ffedaeb3c338d93c&param2=15132008&param3=1551376>  
Documento assinado em 18/03/2026 às 11:26:32

fls. 298



PREFEITURA DO  
**NATAL**  
A NOSSA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
(SEMURB)

Thiago de Paula Nunes Mesquita  
Secretário SEMURB

SEMURB – Av. Nevaldo Rocha, nº 4665 – Tirol – CEP: 59.015-450 - Natal/RN.



Incluído por: SEMURB - 001457 - MARIA HELENA BARRETO FURTADO  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=b792e7e39953725e0135ee7064bc60a4&param2=15127770&param3=1551376>  
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20251715026 em 18/03/2026 às 09:12:31

fls. 299



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 728272 - MARIA LUIZA MARINHO FERNANDES MEDEIROS  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a383929a8cbb24f9a05f184679496c7c&param2=15128253&param3=1551376>  
Documento assinado em 18/03/2026 às 09:31:17

fls. 299



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 726243 - Thiago de Paula Nunes Mesquita  
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=06247fae02876e1ffedaeb3c338d93c&param2=15132008&param3=1551376>  
Documento assinado em 18/03/2026 às 11:26:32

fls. 299